



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 251 DE 26 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 585, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 586, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 587, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 588, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 589, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 590, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 591, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 592, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 593, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 594, DE 28 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 595, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 596, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 598, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 599, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 600, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 601, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 602, DE 29 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 603, DE 29 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 609, DE 30 DE MAIO DE 2025 - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATAIVO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (NO 01/2025).
- PORTARIA Nº 611, DE 30 DE MAIO DE 2025 - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATAIVO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (NO 59/2022).
- PORTARIA Nº 613, DE 30 DE MAIO DE 2025 - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATAIVO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (NO 61/2022).

LICITAÇÕES



RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO - 02 - ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO 002-25DP-FME - UFBA
- RETIFICAÇÃO - 03 -RESUMO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001-25DP-FME - CONTRATO Nº. 037-25DP-FME
- RETIFICAÇÃO - 03 -RESUMO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001-25DP-FME - CONTRATO Nº. 038-25DP-FME
- RETIFICAÇÃO - 03 -RESUMO CONTRATUAL - INEX. 012.25-FME - CONTRATO 036IN-FME
- RETIFICAÇÃO - 03 -RESUMO CONTRATUAL 002-25DP-FME
- TERMO DE RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002-25DP-FME - UFBA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG
- PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS - PREGAO ELETRONICO Nº 007-24PE-FMS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 030-25DP-FMS - DISPENSA NO 010-25DP-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 036-25-FMS - AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CL-FMS - JEFERSON FREITAS AGUIAR.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CM-FMS - CLINICA ODONTOLOGICA P B L K LTDA.
- 3º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS - CONTRATO Nº 002-23CR-AB-FMS - IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA.
- 6º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS - CONTRATO Nº 001-23CR-CT-FMS - F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
- 6º ADITIVO CONTRATUAL - CREDENCIAMENTO Nº 007-21CR-FMS - CONTRATO Nº 007-21CR-X-FMS - F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

EDITAIS

- ERRATA - ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL.

AVISOS



- COMUNICADO OFICIAL Nº 01.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - MARTA SANTOS DE JESUS.
- RESCISÃO CONTRATUAL - MURILO MIRANDA FERREIRA.
- RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO - MANOELA SANTANA FERREIRA.
- TERMO ADITIVO - CASSIANO DA SILVA.
- TERMO ADITIVO - DALMAR PEREIRA RODRIGUES.
- TERMO ADITIVO - CLEITON NASCIMENTO ALMEIDA.
- TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO DO SR(A). LEILANE GOVEIA DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 251 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de cessão da servidora pública, Ofício nº 66/2025-GAB, solicitada pelo Prefeito de Palmas de Monte Alto;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor Público, firmado entre o Município de Palmas de Monte Alto e o Município de Guanambi.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora pública municipal, Sra. **LUCÍOLA SILVA SANTOS**, matrícula 9007015, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para laborar junto a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA.

Art. 2º. Caberá ao ente cessionário o ônus da remuneração devida à servidora, com o devido reembolso das despesas ao ente cedente.

Art. 3º. A presente cessão terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, com efeitos a partir da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 26 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 585, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRESSON HILTON SOUZA BATISTA**, com nº de matrícula **9003080**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE TERRAPLANAGEM E ESTRADAS VICINAIS**, do dia **03/07/2025** a **01/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039316** e o código CRC **EC5EE671**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 586, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARISTELA DE CASTRO MARTINS SANTOS**, com nº de matrícula **400327**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **06/10/2025** a **04/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039326** e o código CRC **B868831C**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 587, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JANIR DA SILVA GUEDES GONÇALVES**, com nº de matrícula **110041**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **07/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2025, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039328** e o código CRC **B4CC6FA7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 588, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARLUCIO ENCARNÇÃO PEREIRA**, com nº de matrícula **129068**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, do dia **08/07/2025** a **06/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2025, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039330** e o código CRC **E33D6F5B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 589, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDER RONEY SOARES DE CARVALHO COTRIM**, com nº de matrícula **190003**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**, do dia **01/08/2025** a **30/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 29/05/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039332** e o código CRC **A17F68B8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 590, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOÃO BATISTA DA ROCHA SOARES**, com nº de matrícula **1493**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **07/07/2025** a **05/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039334** e o código CRC **9C73DFC0**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 591, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ISADORA ALVES BARBOSA**, com nº de matrícula **9003045**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER ETURISMO**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO**, do dia **14/07/2025** a **12/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039336** e o código CRC **69E79860**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 592, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARCIO CLEBER GUIMARÃES DE SOUZA**, com nº de matrícula **9004988**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, do dia **08/07/2025 a 27/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/05/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039338** e o código CRC **CC642808**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 593, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RODRIGO PINHEIRO VILAS BOAS**, com nº de matrícula **9006317**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE MÁQUINAS**, do dia **07/07/2025** a **26/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039340** e o código CRC **5CB3FE84**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 594, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOÃO LUCAS DA SILVA MORAES**, com nº de matrícula **9006530**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE DOCUM. E ARQUIVO**, do dia **30/06/2025 a 09/07/2025 e 29/12/2025 a 07/01/2026** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039342** e o código CRC **10CFE85A**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 595, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença Paternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais .

Considerando a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, que prorroga a licença-paternidade para 20 (vinte) dias.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MARLON REIS LESSA**, com nº de matrícula **9008212**, lotado na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, licença paternidade por um período de **23/05/2025 à 11/06/2025**, em conformidade com a Emenda nº 01/2022 da Lei Orgânica do Município de Guanambi, Sessão II, Art. 18, XI..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **23/05/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 29/05/2025, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039343** e o código CRC **AA7F05D8**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 596, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE ALVES**, com nº de matrícula **9006871**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, do dia **06/08/2025 a 15/08/2025 e 01/09/2025 a 10/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/05/2025, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039349** e o código CRC **82D50ECD**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 598, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ISABEL ALVES CARDOSO**, com nº de matrícula **9006801**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, licença maternidade por um período de **21/05/2025 à 16/11/2025**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 21/05/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039362** e o código CRC **84CE6332**.



SEI-10.000569/2025-9

0039362v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 599, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **VALDINEI DE CASTRO TEIXEIRA ALVES**, com nº de matrícula **110713**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **14/07/2025** a **12/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039371** e o código CRC **94E7C19B**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 600, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ROSANA DOS SANTOS NERES**, com nº de matrícula **9001345**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do dia **01/08/2025** a **30/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039373** e o código CRC **03C7ACD6**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 601, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GUILHERME FOGAÇA GOMES**, com nº de matrícula **300054**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, do dia **11/07/2025** a **30/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039387** e o código CRC **27F4FF6E**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 602, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ALCEBÍADES DIAS LARANJEIRA SEGUNDO**, com nº de matrícula **9007829**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**, do dia **07/07/2025 a 26/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 30/05/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039389** e o código CRC **E91B6A37**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 603, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **RITA APARECIDA DOS SANTOS MELO**, com nº de matrícula **110686**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** licença-prêmio pelo período de **25/06/2025 à 22/09/2025**, referente ao quinquênio de **2012 a 2017**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039391** e o código CRC **A9419912**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 609, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Nomeação de defensor dativo de
sindicância administrativa (Nº
01/2025).

CONSIDERANDO que é indispensável a aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria nº 432, de 30 de abril de 2025, declarou a revelia da servidora I. V.;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 179, § 2º da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990

RESOLVE

Art. 1º Designar o **Sr. DUILIO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 9001268, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** na Sindicância Administrativa nº 01/2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º O Defensor nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039432** e o código CRC **05294A54**.

SEI-10.000408/2025-0

0039432v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Nomeação de defensor dativo de
sindicância administrativa (Nº
59/2022).

CONSIDERANDO que é indispensável a aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria nº 968, de 27 de outubro de 2022, declarou a revelia da servidora I. N. T.;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 179, § 2º da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sr^a. **JUSIMARA ALVES NERES**, matrícula nº 9001271, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** na Sindicância Administrativa nº 59/2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º A Defensora nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039436** e o código CRC **82819736**.

SEI-10.000575/2025-4

0039436v2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 613, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Nomeação de defensor dativo de
sindicância administrativa (Nº
61/2022).

CONSIDERANDO que é indispensável a aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria nº 961, de 27 de outubro de 2022, declarou a revelia do servidor L. A. de O. B.;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 179, § 2º da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sr^a. **JUSIMARA ALVES NERES**, matrícula nº 9001271, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, para atuar como **DEFENSORA DATIVA** na Sindicância Administrativa nº 61/2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º A Defensora nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 30/05/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039440** e o código CRC **C880F6CF**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n° 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do **OBJETO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 024-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e um dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3392, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174°. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025-FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-25DP-FME

OBJETO: “DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”.

(...)

LEIA-SE:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025-FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-25DP-FME

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.

(...)

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n° 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 020-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3398, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001-25DP-FME
CONTRATO N° 037-25DP-FME**

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, EM RAZÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 014-24PE-FME, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei n° 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada.
DATA DO CONTRATO	29 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n° 23.628.796/0001-27

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-25DP-FME
CONTRATO N° 037-25DP-FME





LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001-25DP-FME
CONTRATO Nº 038-25DP-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, EM RAZÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 014-24PE-FME, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</p> <p>12.361.002.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p> <p>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos</p> <p>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação</p> <p>12.365.002.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p> <p>12.365.002.4.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PNAP 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p>
BASE LEGAL	Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada.
DATA DO CONTRATO	29 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 23.628.796/0001-27

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-25DP-FME
 CONTRATO Nº 037-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 020-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3398, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001-25DP-FME
CONTRATO N° 038-25DP-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, EM RAZÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 014-24PE-FME, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
BASE LEGAL	Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei n° 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 8.375,00 (Oito mil, trezentos e setenta cinco reais) , sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	29 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	INGRED LANE NUNES DOS SANTOS REIS - CNPJ. 25.179.594/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001-25DP-FME
 CONTRATO N° 038-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



LEIA-SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001-25DP-FME
CONTRATO Nº 038-25DP-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, EM RAZÃO DOS ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO 014-24PE-FME, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)”.
CRÉDITO DA DESPESA	<p>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</p> <p>12.361.002.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p> <p>12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos</p> <p>12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação</p> <p>12.365.002.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p> <p>12.365.002.4.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PNAP 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE</p>
BASE LEGAL	Fundamento da Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 8.375,00 (Oito mil, trezentos e setenta cinco reais) , sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	29 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	INGRED LANE NUNES DOS SANTOS REIS - CNPJ. 25.179.594/0001-70

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-25DP-FME
 CONTRATO Nº 038-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n° 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do **RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** da **INEXIGIBILIDADE N° 012-25IN-FME**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 012-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3398, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005-25IN-FME
CONTRATO N° 023-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1550 - Transferência do Salário Educação
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V da Lei n° 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-25DP-FME
CONTRATO N° 036-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12



CONTRATADA	DIOCESE DE CAETITÉ - CNPJ n° 13.778.733/0001-01
-------------------	--

LEIA-SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-25IN-FME
CONTRATO N° 036-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, S/N, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1550 - Transferência do Salário Educação
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V da Lei n° 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	28 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	DIOCESE DE CAETITÉ - CNPJ n° 13.778.733/0001-01





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do OBJETO DO RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 024-2025-FME, foi erroneamente publicado aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3396, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014-25IN-FME
CONTRATO N° 036-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”.

(...)

LEIA-SE:

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-25DP-FME
CONTRATO N° 035-25DP-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.

(...)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-25DP-FME
 CONTRATO N° 035-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 C N P J n° 30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da digitação do **OBJETO DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002-25DP-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 024-2025-FME**, foi erroneamente publicado aos vinte e um dias do mês de maio de 2025 – ANO XVII N°. 3392, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174º. Do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Descrição da contratação: **“DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ESCOLAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA”.**

(...)

LEIA-SE:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Descrição da contratação: **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO OU FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETORES E VICE-DIRETORES) DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.**

(...)

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

Página 1 de 1

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 002-25DP-FME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174-24-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** firmam o presente compromisso visando o fornecimento objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG**.

Aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.628.796/0001-27, estabelecida na rua José Bonifácio, n°117, bairro Vila Nova, Guanambi-BA, CEP:46430-000, detentora do endereço eletrônico **dissantosreis@hotmail.com**, telefone (77) 98826-7003, através de seu(a) Representante Legal, o Sr. Marcio Henrique Reis Martins Santos, em conformidade com a Constituição Federal, Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA CIDADE DE GUANAMBI-BA.

1.2 A contratação com a fornecedora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei n° 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate: Primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou	KG	50	In natura	R\$ 7,24	R\$ 362,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	corpos estranhos aderentes à superfície da casca.					
2	Abacaxi: Maduro, primeira qualidade, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	UNID	50	In natura	R\$ 2,76	R\$ 138,00
3	Açafrão moído: Condimento industrial em pó fino, homogêneo acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado; validade mínima 07 meses. Embalagem com aproximadamente 100g.	UNID	20	mendes	R\$ 3,69	R\$ 73,80
4	Acém ou cruz machado: Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	100	jbs	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
5	Achocolatado em pó solúvel: Embalagem com aproximadamente 700g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	30	chocolate	R\$ 12,50	R\$ 375,00
6	Açúcar Cristal: de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 1 kg.	KG	500	inv	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
7	Adoçante Dietético: Líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UNID	30	adocyl	R\$ 7,36	R\$ 220,80
8	Água de coco: Pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	50	guanambi	R\$ 5,10	R\$ 255,00
9	Alface: Folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	MAÇO	50	In natura	R\$ 2,18	R\$ 109,00
10	Amendoim em casca embalagem com 500g: Amendoim, in natura, de primeira qualidade, isento de sujeiras, parasitas e larvas.	PACOTE	40	In natura	R\$ 7,15	R\$ 286,00
11	Arroz parboilizado: Arroz parboilizado tipo 1, grão longo. Pacotes de 1kg, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	500	tia maria	R\$ 4,73	R\$ 2.365,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

12	Azeite de oliva. Puro (100%): Virgem, embalagem com 500ml, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	35	gallo	R\$ 21,30	R\$ 745,50
13	Azeitona verde: em conserva com caroço, embalagem com 500g.	UNID	50	agroliva	R\$ 15,20	R\$ 760,00
14	Banana da prata: deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar.	KG	150	In natura	R\$ 2,84	R\$ 426,00
15	Banana da terra: que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presa a penca, sem manchas ou amassadas, de primeira qualidade.	KG	80	In natura	R\$ 7,91	R\$ 632,80
16	Batata doce: Roxa de 1º qualidade sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	50	In natura	R\$ 3,60	R\$ 180,00
17	Batata inglesa (batatinha): De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	120	In natura	R\$ 5,20	R\$ 624,00
18	Berinjela: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50	In natura	R\$ 4,46	R\$ 223,00
19	Beterraba: De 1º qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	60	In natura	R\$ 5,06	R\$ 303,60
20	Biscoito cream cracker: 300g a 350g, caixa com 20 unidades, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	60	petyan	R\$ 48,33	R\$ 2.899,80
21	Biscoito doce tipo maisena: 300g a 350g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	40	petyan	R\$ 4,32	R\$ 172,80
22	Brócolis: Deverá ter cor verde escuro, sem lesões mecânicas e sem parasitas.	KG	50	In natura	R\$ 9,50	R\$ 475,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

23	Café: Intensidade - Média, Tipo: Tradicional, Apresentação: Torrado Moído – pacote com 250g.	PACOTE	300	bom aroma	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00
24	Caldo de galinha: em tablete, caixa com 24 unidades com aproximadamente 19g cada, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	CX	25	arisco	R\$ 12,28	R\$ 307,00
25	Canela em pau: Canela em lascas, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	mendes	R\$ 35,37	R\$ 282,96
26	Canela em pó: Canela moída, Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	KG	8	mendes	R\$ 46,00	R\$ 368,00
27	Canjica de milho: Branco tipo, embalagem de 500g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	PACOTE	40	sempre verde	R\$ 4,50	R\$ 180,00
28	Carne bovina moída de primeira qualidade: de 1ª qualidade de aspecto: não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; sujidades e qualquer substancia contaminada que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração; de acordo com a legislação sanitária	KG	100	jbs	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
29	Carne bovina; corte alcatra: carne bovina; alcatra deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	150	jbs	R\$ 32,96	R\$ 4.944,00
30	Carne bovina; corte músculo: em peça inteira. de 2ª qualidade; inteira; resf. 0° a 7°c; limpa; aspecto: próprio da espécie; não amolecida nem pegajosa; cor da espécie vermelha brilhante; sem manchas esverdeadas; pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180	jbs	R\$ 21,64	R\$ 3.895,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

31	Carne bovina; Coxão Mole: Carne bovina in natura - Tipo Corte: Coxão Mole, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Peça Inteira - Resfriada (0° a 7°C), limpa, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitos e larvas. Odor e sabor: próprio. O percentual aceitável de sebo/gordura é de 10 (dez)%. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	160	jbs	R\$ 28,48	R\$ 4.556,80
32	Carne bovina; coxão mole: Cortada em bifés, isenta de cartilagens, ossos e no máximo com 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	KG	180	jbs	R\$ 28,21	R\$ 5.077,80
33	Carne bovina; In Natura Tipo Corte: Filé Mingnon, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Maturada, Estado De Conservação: Congelado(A) Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária.	KG	180	jbs	R\$ 29,27	R\$ 5.268,60
34	Carne bovina; Lagarto de 2ª qualidade (lagarto) corte: peça inteira. resfriada (0° a 7°C), limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie.	KG	180	jbs	R\$ 31,77	R\$ 5.718,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

35	Carne bovina. tipo costela: carne bovina; costela mindinha; em peça inteira; deve apresentar se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas; livres de parasitas; de acordo com a legislação sanitária.	KG	170	jbs	R\$ 11,62	R\$ 1.975,40
36	Carne caprina: Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito, Tipo Corte: Lombo, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)Cortada em cubos, dimensões 2x2 cm, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isenta de cartilagens, ossos, sem acúmulo de líquidos em seu interior, resfriada (temperatura máxima aceita de 04°C). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM.	KG	100	gbi frigo	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
37	Carne suína; bisteca: Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Resfriado(A), Apresentação: Fatiada) bife; congelada; com osso; acondicionada em saco plástico transparente; atóxico; de acordo com a legislação sanitária.	KG	120	pif paf	R\$ 15,70	R\$ 1.884,00
38	Carne suína; In Natura Tipo Corte: Lombo, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Peça Inteira) porco de primeira qualidade, resfriado, com sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme apresentado em embalagens transparente bem lacrada.	KG	110	pif paf	R\$ 23,03	R\$ 2.533,30
39	Catchup: Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem pet ou bisnaga de 350g a 400g.	UNID	100	predilecta	R\$ 4,68	R\$ 468,00
40	Cenoura: Extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	in natura	R\$ 3,77	R\$ 377,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

41	Charque; Carne Salgada - Carne Salgada Tipo Corte: Músculo Dianteiro OU COLCHÃO MOLE - Charque, Origem: Bovina, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Seco(A) - Carne de charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente.	KG	70	jbs	R\$ 29,71	R\$ 2.079,70
42	Cheiro Verde: Cheiro Verde, Maço Contendo Cebolinha E Coentro, Folhas Íntegras, Frescas, Coloração Uniforme, Bem Desenvolvidas, Coentro Com Talos)	MAÇO	80	in natura	R\$ 2,14	R\$ 171,20
43	Chuchu: Deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	KG	80	in natura	R\$ 2,91	R\$ 232,80
44	Coco ralado: Puro, embalagem com aproximadamente 100g, sem açúcar, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	50	unicoco	R\$ 4,34	R\$ 217,00
45	Coentro: Embalagem contendo aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	10	mendes	R\$ 4,61	R\$ 46,10
46	Cominho: com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	mendes	R\$ 1,40	R\$ 154,00
47	Corante (coloral): amarelo ou vermelho. Corante atóxico próprio para colorir alimentos. Concentrado e com consistência apropriada. Que permite uma coloração rápida e fácil, não desestabilizando a preparação. Embalagem contendo aproximadamente 90g.	UNID	110	mendes	R\$ 2,16	R\$ 237,60
48	Corte de frango congelado do tipo peito: peito; sem tempero; sem osso; características (in natura); embalagem; saco plástico atóxico e inviolável de fácil visualização; de acordo com a legislação vigente; embalagem com 01 kg.	KG	200	avinor	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
49	Couve-flor: Limpa, tenra, firma, compacta, sem folhas, sem manchas ou danos profundos, sem podridão,	KG	50	in natura	R\$ 3,90	R\$ 195,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	sem deformações. Bem desenvolvida, com tamanho médio.					
50	Couve: Cortada, fornecida em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	PACOTE	60	in natura	R\$ 3,00	R\$ 180,00
51	Cravo da Índia: apresentação flor, embalagem com aproximadamente 8g. Na embalagem deve estar especificada a data de validade, conservação do produto e técnico responsável. O produto deve conter somente cravo, bem conservado, sem mofo, sujidades ou sinais de umidade ou má conservação.	UNID	10	mendes	R\$ 2,30	R\$ 23,00
52	Erva doce: Frutos maduros, inteiros, cor verde pardacenta, com aspecto, cheiro e sabor característicos, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes de 50g.	UNID	20	mendes	R\$ 4,52	R\$ 90,40
53	Ervilhas: Em lata ou sache. Embalagem com aproximadamente 170g, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	70	fugine	R\$ 2,57	R\$ 179,90
54	Extrato de tomate: Com aproximadamente 300g, embalagem sache ou tp. Data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde.	UNID	100	fugine	R\$ 2,85	R\$ 285,00
55	Farinha de mandioca: Tipo copioba amarela. Farinha de mandioca, fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade dos produtos até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	300	mendes	R\$ 6,21	R\$ 1.863,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

56	Farinha de rosca: Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Farinha De Rosca - Base: De Pão Torrado, Apresentação: Grânulos Finos/Médios. Embalagem com 500g.	PACOTE	60	pacha	R\$ 6,15	R\$ 369,00
57	Farinha de trigo fermentada: Comum, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilo. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100	finna	R\$ 5,49	R\$ 549,00
58	Feijão tipo carioquinha: Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo Phaseolus Vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade, embalagem plástica transparente, resistente. Registro no ministério da agricultura. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	KG	360	verde vale	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
59	Feijão tipo verde: Classe cores, novo de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente, resistente. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados.	PACOTE	80	in natura	R\$ 5,31	R\$ 424,80
60	Filé de Merluza: File, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	100	bem bom	R\$ 34,70	R\$ 3.470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

61	Flocão: Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo. Embalagem de 500g. Sacos plásticos transparentes.	PACOTE	150	marata	R\$ 2,05	R\$ 307,50
62	Folha de Louro: Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagem com aproximadamente 5g.	UNID	8	mendes	R\$ 3,08	R\$ 24,64
63	Gengibre: fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem machas, sem podridão, sem deformações. Embalagens secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos e não transmita odor ou sabor estranho aos mesmos.	KG	4	in natura	R\$ 17,64	R\$ 70,56
64	Goiaba comum: Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa. Tamanho médio.	KG	60	in natura	R\$ 3,33	R\$ 199,80
65	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada): “Miúdos”, origem suína tipo pé apresentação salgado aplicação feijoada.	UNID	50	seara	R\$ 11,60	R\$ 580,00
66	Laranja Pera: Apresentação, Natural Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	KG	150	in natura	R\$ 3,46	R\$ 519,00
67	Leite bovino pasteurizado tipo II: - Leite Fluido Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (“tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes,	LITRO	400	bahia	R\$ 3,42	R\$ 1.368,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

	informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno.					
68	Limão Taiti. Apresentação: Natural, Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	50	in natura	R\$ 4,31	R\$ 215,50
69	Maçã Fuji: Apresentação, Natural, Unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característicos do produto.	KG	100	in natura	R\$ 8,99	R\$ 899,00
70	Macarrão espaguete c/ovos: tipo I: Embalagem de 500g, m sacos plásticos transparentes, de grano duro (com farinha de grano duro), de papelão resistente, íntegra, sem sinais de violação, com um local em polipropileno resistente e transparente que permita a visualização do produto, contendo informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número do lote e peso	PACOTE	500	patyan	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
71	Maionese: 500g embalagem sachê ou pet: de 1ª qualidade, composição: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UNID	50	saude	R\$ 7,44	R\$ 372,00
72	Mamão Formosa: Apresentação, natural deverá estar parcialmente maduro e com a casca íntegra, sem amassamento e lesões microbianas, com sabor adocicado.	KG	60	in natura	R\$ 2,85	R\$ 171,00
73	Mandioca: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	100	in natura	R\$ 2,40	R\$ 240,00
74	Manga Tommy: Apresentação natural. Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	60	in natura	R\$ 4,18	R\$ 250,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

75	Manteiga: Contendo aproximadamente 200g; com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	120	campanella	R\$ 9,16	R\$ 1.099,20
76	Maracujina Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo: Apresentação Natural.	KG	60	in natura	R\$ 4,96	R\$ 297,60
77	Margarina vegetal: extra cremosa com sal livre de gorduras trans Gordura Vegetal - Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Subtipo: Cremosa, Tipo: Margarina, Sabor: Com Sal); com registro no S.I.F - Pote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade	POTE	50	claybom	R\$ 5,78	R\$ 289,00
78	Maxixe: Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto.	KG	50	in natura	R\$ 3,76	R\$ 188,00
79	Melancia: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	150	in natura	R\$ 1,64	R\$ 246,00
80	Melão: Fruta in natura, tipo: melão, espécie: amarelo, aplicação alimentar. Apresentação: limpa, madura, íntegra, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante. Bem desenvolvida, com grau de maturidade adequado. Casca lisa, sem manchas, sem deformações. Isenta de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	50	in natura	R\$ 4,54	R\$ 227,00
81	Milho verde em conserva: Contendo aproximadamente 170g, em sachê ou lata. A base de: milho / água / sal / açúcar. Sem conservantes.	UNID	50	fugine	R\$ 3,58	R\$ 179,00
82	Milho verde: em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UNID	50	in natura	R\$ 1,80	R\$ 90,00
83	Mistura preparada para bolo: Embalagem com 400g. Obs.: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja, de 1ª qualidade, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	40	vilma	R\$ 2,95	R\$ 118,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

84	Morango: Fruta in natura, tipo: morango, aplicação alimentar. Apresentação: limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações. Coloração vermelha firme, uniforme e brilhante.	KG	40	in natura	R\$ 18,75	R\$ 750,00
85	Óleo de soja refinado Tipo 1: Embalagem Pet 900ml; refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais.	UNID	100	liza	R\$ 5,07	R\$ 507,00
86	Orégano, Apresentação Desidratado: Folhas da planta Origanum Vulgare L., popularmente conhecido como "orégano", acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. São, limpas e secas. Aspecto: folha ovalada seca. Cor: verde pardacenta. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Livre de sujidades, parasitas, fungos ou contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Pacote contendo aproximadamente 50g.	UNID	30	mendes	R\$ 2,43	R\$ 72,90
87	Pão de Queijo congelado: Pão de queijo congelado, em embalagem dupla face originais de polietileno atóxico, pacote contendo aproximadamente 400g, próprias para congelamento, constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária.	PACOTE	200	pif paf	R\$ 6,24	R\$ 1.248,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

88	Pepino: Extra in natura, firme, íntegra, sem rachaduras, com casca lisa e lustrosa, sem manchas, sem podridão, sem deformações.	KG	80	in natura	R\$ 1,93	R\$ 154,40
89	Pimentão: vegetal in natura, limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos - cicatrizados ou não-, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	KG	50	in natura	R\$ 3,84	R\$ 192,00
90	Polpa de fruta 100g: Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração.	PACOTE	600	frutissol	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
91	Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado; constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem e registro de inspeção sanitária, com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	seara	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50
92	Queijo fatiado tipo muçarela: Produto elaborado com leite de vaca, com Aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, Sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em sacos plásticos Transparente, atóxico; com peso de 01 kg ou conforme a necessidade do Departamento.	KG	150	campanella	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00
93	Quiabo: Novo, não deve apresentar partes quebradas ou manchadas. Quiabos pequenos e verdes. Embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente.	KG	30	in natura	R\$ 6,93	R\$ 207,90
94	Repolho: Completa, madura, firme e de folhas bem unidas e íntegras, não espigada. Sem rachaduras, manchas, podridão ou deformações. Bem desenvolvido, tamanho unitário, peso e grau de maturidade adequados. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	40	in natura	R\$ 1,37	R\$ 54,80
95	Sal refinado: iodado, embalagem de 1kg: Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico.	KG	20	gavota	R\$ 1,85	R\$ 37,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

96	Tomate tipo Italiano: Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo. Vermelho, uniforme. Bem desenvolvido, apresentando tamanho característico e grau de maturidade adequado. Isento de insetos, larvas ou parasitas, bem como de danos por estes provocados.	KG	35	in natura	R\$ 3,08	R\$ 107,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos						R\$ 98.547,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

3.1. A empresa terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Requisição, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas no TR.

3.2. A entrega do material deverá ocorrer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição, sendo os produtos perecíveis transportados em veículos refrigerados para manter a temperatura adequada durante o transporte, as embalagens devem ser adequadas e resistentes e os produtos devem estar identificados e as suas condições de armazenamento devem ser claras).

3.3. Deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação em vigor.

3.4. As frutas, verduras e legumes – deverão ser entregues em “ponto de consumo”, não sendo aceito o fornecimento de itens em avançado estado de maturação ou que apresentem condições que afetem sua qualidade ou alterem suas características.

3.5. As carnes serão de açougues inspecionados por órgãos sanitários competentes, como a vigilância sanitária e pelo serviço de inspeção da agricultura, conforme legislação vigente – observando as características descritas em cada item.

3.6. Os laticínios e derivados devem apresentar-se dentro dos respectivos prazos de validade, acondicionados de forma adequada de modo que não tenha sua qualidade afetada obedecendo os padrões sanitários.

3.7. Os itens serão retirados no estabelecimento comercial em seu horário normal de funcionamento, desde que estejam localizados na sede da zona urbana do Município. Caso o vencedor possua seu estabelecimento em outras localidades (que não seja na sede administrativa do município) estes arcarão com os custos de entrega, que será efetuada na sede do Agrupamento do corpo de Bombeiros Militar localizado na Rua Urbino Pereira Donato, nº 777, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, em dia e horário agendado com o agrupamento do corpo de bombeiros.

3.8. O fiscal do contrato procederá com a aceitação do produto após rigorosa conferência, e somente após dará o “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada no ato da entrega.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.9. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada que deverá realizar a substituição imediata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA MUNICIPAL** não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados;

6.4. A contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições da Instrução Normativa (IN) 76 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

6.5. A contratada deverá manter uma política de transparência, oferecendo informações claras e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

acessíveis, estabelecer os padrões de identidade e qualidade dos produtos conforme estabelecido na LEI Nº 1.400 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, constituição de Serviço de Inspeção Municipal – SIM, para produtos de origem animal e demais legislações pertinentes.

6.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; (Pessoa Física e Jurídica);

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.11. Não transferir a terceiros, e nem subcontratar em sua totalidade o objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido.

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 8.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da fornecedora em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

8.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

8.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

8.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº **1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023)**, e nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**, sob pena de não aceitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

9. CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

9.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.4. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.3.1. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.4.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 10.4.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.4.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.4.2 e 10.4.3., o órgão ou a entidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.4.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. por razão de interesse público;

11.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

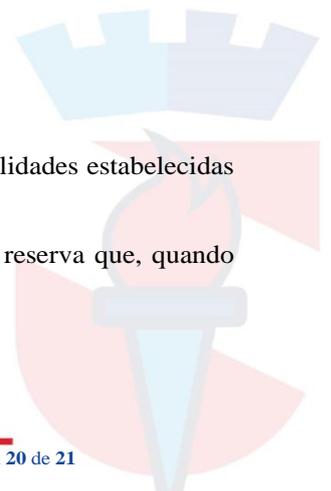
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-24-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da fornecedora.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

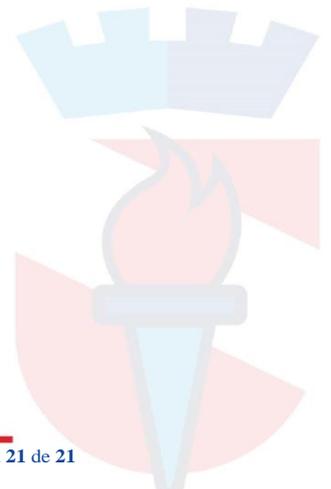
14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 29 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ/MF 23.628.796/0001-27
FORNECEDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174-24-PMG





**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 3452 4510

**PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 007-24PE-FMS**

REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE-FMS, POR REEQUILIBRIO DE VALORES QUE ENTRE SI FAZEM, o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.311.773.0001-05** estabelecida na Rodovia Br-101 S/N ° km 510 b-Jaçana, CEP: 45.608-750 - Itabuna-BA, detentora do endereço eletrônico: juridico@grupohospitalar.com.br, telefone (73) 3215-5429, através de seu Representante Legal, o Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 007-24-FMS e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS para fornecimento de produtos, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 007-24PE-FMS, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2024 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124 da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 007-24PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 3452 4510

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para dispensação na Farmácia Básica, atendendo as Unidades Básicas de Saúde, UPA 24 Horas, SAMU 192, CTA/SAE, Hospital Municipal, CAPS e Ações Judiciais.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:
FORNECEDORA:

1.2.1 **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.311.773.0001-05** estabelecida na Rodovia Br-101 S/N ° km 510 b- Jaçana, CEP: 45.608-750 - Itabuna-BA, detentora do endereço eletrônico juridico@grupohospitalar.com.br, telefone (73) 3215-5429, através de seu Representante Legal, o Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro.

1.2.2 A Cláusula Segunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS, em nome da empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão com reequilíbrio de preço, da Ata, de R\$ 88.910,00 (oitenta e oito mil, novecentos e dez reais) que corresponde a cerca de 95,32% aproximadamente, perfazendo-se um valor global de R\$ 182.180,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais).





**PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA – Fone: (77) 3452 4510

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	VALOR UNIT APÓS REEQUILÍBRIO	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL APÓS REEQUILÍBRIO
278	Dexametasona, 2 mg/ml, solução injetável ampola 1ml	FARMACE	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00	R\$ 1,30	R\$ 0,58	5300	R\$ 3.074,00	R\$ 8.834,00
315	Heparina Sodica, 5000 UI/ml subcutaneo-SC, ampola 0,25ml	HIPOLABOR	R\$ 6,39	R\$ 70.290,00	12,68	R\$ 6,29	9600	R\$ 60.384,00	R\$ 130.674,00
355	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável ampola 1ml	HIPOLABOR	R\$ 2,16	R\$ 15.120,00	6,2	R\$ 4,04	6300	R\$ 25.452,00	R\$ 40.572,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REEQUILÍBRIO
R\$ 93.270,00	R\$ 88.910,00	R\$ 182.180,00

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 27 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

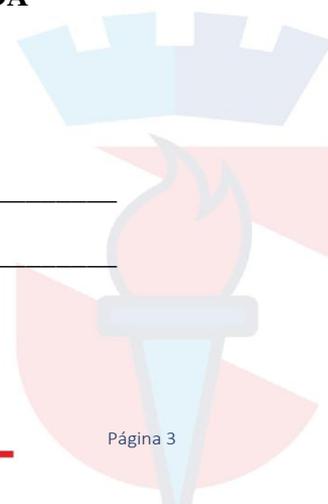
OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMP. E EXP. LTDA
CNPJ sob o nº 11.311.773.0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

PRIMEIRA REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-24SRP-FMS
PREGAO ELETRONICO Nº 007-24PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 Guanambi-BA, CEP 46.430-000 – Fone: 77 3452 4510

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-25DP-FMS
DISPENSA Nº 010-25DP-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-25-FMS

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa visando a aquisição emergencial de fórmula nutricional, destinado ao atendimento de paciente do município, devido ao recebimento de ação civil do poder judiciário nº 8003173-68.2024.8.05.0088.
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais Fonte:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
BASE LEGAL	Art. 75, inciso VIII da Lei Federal no 14.133/21: “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais).
DATA DO CONTRATO	30 de maio de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 (seis) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI.
CONTRATADA	AUAD MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA CNPJ/MF nº 35.474.727/0001-95

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030-25DP-FMS
 DISPENSA Nº 010-25DP-FMS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036-25-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG, POR ACRÉSCIMO QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, de doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.612.251/0001-41, estabelecida na Avenida Otavio Mangabeira, nº71, bairro Centro, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico: riskrabiske@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-2274 através de sua Representante Legal, o Sr. Edneusa Pereira de Souza Durães, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

1.1. DA JUSTIFICATIVA Considerando a solicitação exarada pela **Secretaria Municipal de Educação** para confecção do aditivo de quantidade de 25 % nos itens conforme planilha da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG** cujo o objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando pela legalidade do procedimento

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo §8º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017 “As detentoras serão obrigadas a fornecer a quantidade prevista na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pela administração, e o não-cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preço, acarretará sanções administrativas”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG** é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**

A Cláusula **1.3** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG**, em nome da empresa **RISK RABISKE PAPELARIA LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo de quantitativo de aproximadamente **25%** dos itens solicitados pela secretaria demandante, que corresponde a **R\$ 215.568,62 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)** que resulta em um quantitativo de **15,60%** do valor total perfazendo-se um valor global de **R\$ 1.597.856,38 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

**1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085-23PE-PMG**





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDI DA	QTD	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Agenda, permanente, capa/contracapa papelão 837 g/m ² , revestimento por papel couchê 120 g/m ² , quantidade de folhas aproximadas de 112, tamanhos aproximados de 123x166mm, tipo encadernação costurada e colada, tipo papel miolo off set. (Apresentação de amostra).	UN	485	17	502	R\$ 19,15	R\$ 325,55	R\$ 9.287,75	R\$ 9.613,30
2	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa plástico, aproximações: folhas 41, comprimento 210mm, largura 150mm, tipo papel miolo off set, características adicionais índice alfabético de a/z.	UN	70	5	75	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.025,00
3	Alfabeto móvel em EVA, pacote com 124 peças.	PC	330	75	405	R\$ 3,09	R\$ 231,75	R\$ 1.019,70	R\$ 1.251,45
5	Almofada para carimbo, acondicionada em estojo com tampa plástica, com entitamento, cor azul ou preta dimensões aproximadas 6,7 cm x 11,0 cm (LXC).	UN	135	10	145	R\$ 4,29	R\$ 42,90	R\$ 579,15	R\$ 622,05
6	Apagador para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo (60x150x45mm) e com base de feltro.	UN	746	175	921	R\$ 3,35	R\$ 586,25	R\$ 2.499,10	R\$ 3.085,35
7	Apontador lápis, material plástico reforçado, tipo escolar, cor azul, preto, verde ou vermelha, tamanho médio.	UN	951	75	1026	R\$ 0,29	R\$ 21,75	R\$ 275,79	R\$ 297,54
8	Balão de látex, no tamanho n° 10, nas cores diversas pacote com 50 unidades.	PC	4.070	800	4870	R\$ 15,78	R\$ 12.624,00	R\$ 64.224,60	R\$ 76.848,60
10	Balão de látex, no tamanho n° 6,5, nas cores diversas - Pacote com 50 unidades.	PC	3.560	800	4360	R\$ 4,38	R\$ 3.504,00	R\$ 15.592,80	R\$ 19.096,80
11	Baralho tamanho 5,6 x 8,7 cm, naipe grande, material cartão couche:290, tipo da embalagem cartucho com 55 cartas.	UN	110	10	120	R\$ 9,56	R\$ 95,60	R\$ 1.051,60	R\$ 1.147,20

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

12	Barbante, composição 100% algodão cru, com 08 fios, aproximadamente 187m, rolo com 250g.	RL	571	100	671	R\$ 6,44	R\$ 644,00	R\$ 3.677,24	R\$ 4.321,24
13	Bloco 3m 653 38mmx50mm C/4 Cores 50fls.	UN	389	12	401	R\$ 3,19	R\$ 38,28	R\$ 1.240,91	R\$ 1.279,19
15	Bloco anotações - Tom Pastel Amarelo 50fls de 76mm x 76mm.	UN	325	12	337	R\$ 2,22	R\$ 26,64	R\$ 721,50	R\$ 748,14
16	Bloco Auto Adesivo Recado 400 folhas Neon 51x51mm.	UN	296	12	308	R\$ 13,61	R\$ 163,32	R\$ 4.028,56	R\$ 4.191,88
17	Bloco de Notas Adesivas, Tropical - 4 Blocos de 38x50mm - 50 folhas de cada, multicor.	UN	440	12	452	R\$ 3,19	R\$ 38,28	R\$ 1.403,60	R\$ 1.441,88
18	Bloco lembrete 92x82mm 600 folhas 5 cores - 1unid.	UN	393	25	418	R\$ 23,58	R\$ 589,50	R\$ 9.266,94	R\$ 9.856,44
19	Bloco Notes 38x50mm 400 folhas 4 cores Neon.	UN	464	25	489	R\$ 5,36	R\$ 134,00	R\$ 2.487,04	R\$ 2.621,04
20	Bobina de papel térmico para fax, medindo (110mm x 30m), na cor branca. Caixa com 4 unidade.	CX	80	0	80	R\$ 109,87	R\$ 0,00	R\$ 8.789,60	R\$ 8.789,60
21	Bobina de papel térmico para fax, medindo (215mm x 30m), na cor branca. Boa qualidade.	UN	40	10	50	R\$ 10,25	R\$ 102,50	R\$ 410,00	R\$ 512,50
22	Bobina para impressora térmica não fiscal, 01 via / 80 x 40 mm x 12 mm caixa com 30 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	160	10	170	R\$ 111,25	R\$ 1.112,50	R\$ 17.800,00	R\$ 18.912,50
23	Bobina para máquina de calcular / 57 x 30m - Papel acetinado. Boa qualidade.	UN	100	10	110	R\$ 1,65	R\$ 16,50	R\$ 165,00	R\$ 181,50
24	Bobina para máquina de calcular / 69 x 30m - Papel acetinado. Boa qualidade.	UN	140	10	150	R\$ 3,08	R\$ 30,80	R\$ 431,20	R\$ 462,00
25	Bola de isopor, diâmetro de 100 mm.	UN	620	112	732	R\$ 2,43	R\$ 272,16	R\$ 1.506,60	R\$ 1.778,76
27	Bola de isopor, diâmetro de 35 mm - Pacote com 10 unidades.	PC	640	112	752	R\$ 2,27	R\$ 254,24	R\$ 1.452,80	R\$ 1.707,04
28	Bola de isopor, diâmetro de 50 mm.	UN	765	112	877	R\$ 0,47	R\$ 52,64	R\$ 359,55	R\$ 412,19
29	Borracha apagadora escrita, cor branca, material borracha, n° 60 (pequena) caixa com 60 unidades. (Apresentação de amostra).	CX	166	15	181	R\$ 13,40	R\$ 201,00	R\$ 2.224,40	R\$ 2.425,40

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

30	Borracha apagadora escrita, cor branca, material borracha, nº 40 (média) - Caixa com 40 unidades. (Apresentação de amostra).	CX	126	15	141	R\$ 12,93	R\$ 193,95	R\$ 1.629,18	R\$ 1.823,13
31	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade folhas 96, dimensões aproximadas: 205 mm comprimento, 145 mm largura, características adicionais folhas pautadas e capa dura. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.980	300	2280	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00	R\$ 13.998,60	R\$ 16.119,60
32	Caderno, material folhas internas papel Offsets 63 g/m², apresentação espiral, quantidade folhas 200, 10 matérias, dimensões aproximadas: 280mm comprimentos, 205mm largura e capa papelão. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.307	175	1482	R\$ 15,28	R\$ 2.674,00	R\$ 19.970,96	R\$ 22.644,96
33	Caixa arquivo, material plástico (poliondas), dimensões aproximadas: 350x245x135mm, diversas cores, aplicação arquivamento de documentos. (Apresentação de amostra).	UN	6.180	125	6305	R\$ 4,69	R\$ 586,25	R\$ 28.984,20	R\$ 29.570,45
34	Caixa organizadora polionda medindo 24x31x43cm cores variadas.	UN	950	125	1075	R\$ 31,90	R\$ 3.987,50	R\$ 30.305,00	R\$ 34.292,50
35	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria, características adicionais sem impressão. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	289	12	301	R\$ 15,57	R\$ 186,84	R\$ 4.499,73	R\$ 4.686,57
37	Caneta esferográfica, material plástico, corpo cristal transparente, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, preta ou vermelha - Caixa com 50 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	847	75	922	R\$ 31,85	R\$ 2.388,75	R\$ 26.976,95	R\$ 29.365,70

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

38	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.285	50	1335	R\$ 0,85	R\$ 42,50	R\$ 1.092,25	R\$ 1.134,75
39	Caneta para tecido, não tóxica, ponta poliéster aproximadamente 2 mm, aplicação em tecidos, telas, madeiras, MDFs, biscuit e papéis. (cores diversas). Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	120	7	127	R\$ 5,00	R\$ 35,00	R\$ 600,00	R\$ 635,00
40	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 19mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 60 unidades.	CX	607	100	707	R\$ 8,23	R\$ 823,00	R\$ 4.995,61	R\$ 5.818,61
41	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 25mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 48 unidades.	CX	597	100	697	R\$ 14,13	R\$ 1.413,00	R\$ 8.435,61	R\$ 9.848,61
43	Clips de Papel dobrável em metal preto, prendedor de papel dobrável tam. 51mm, braçadeira para papelaria escritório. Aproximadamente com 12 unidades.	CX	406	50	456	R\$ 11,28	R\$ 564,00	R\$ 4.579,68	R\$ 5.143,68
44	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0 (0), dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1 x 9 x 29mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 500g.	CX	440	50	490	R\$ 18,18	R\$ 909,00	R\$ 7.999,20	R\$ 8.908,20
45	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (8,5X8,5X11mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 518g.	CX	409	50	459	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.998,00	R\$ 10.098,00
46	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0 (00), dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1 x 11 x 32mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com aprox. 100 Und.	CX	453	50	503	R\$ 2,74	R\$ 137,00	R\$ 1.241,22	R\$ 1.378,22

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

47	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 3, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (0,8 x 6 x 24mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com aprox. 500g.	CX	473	50	523	R\$ 15,13	R\$ 756,50	R\$ 7.156,49	R\$ 7.912,99
48	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1,25 x 13 x 40mm), material arame de aço, formato paralelo, - caixa com 500g.	CX	492	50	542	R\$ 16,14	R\$ 807,00	R\$ 7.940,88	R\$ 8.747,88
49	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura (1,5 x 18 x 47mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com 25 Und.	CX	430	50	480	R\$ 3,41	R\$ 170,50	R\$ 1.466,30	R\$ 1.636,80
50	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, dimensões aproximadas: diâmetro x largura x altura 1,7 x 23 x 57mm), material arame de aço, formato paralelo - Caixa com aprox. 25 Und.	CX	434	50	484	R\$ 2,02	R\$ 101,00	R\$ 876,68	R\$ 977,68
51	Cola extra de alta densidade, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato - pva, aplicação colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 500g.	UN	278	37	315	R\$ 9,10	R\$ 336,70	R\$ 2.529,80	R\$ 2.866,50
52	Cola extra de alta densidade, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato pva, aplicação colagens de madeiras, laminados plásticos, papel, papelão e materiais porosos em geral, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 1000g.	UN	233	25	258	R\$ 15,53	R\$ 388,25	R\$ 3.618,49	R\$ 4.006,74
53	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais aproximadamente com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UN	1.295	25	1320	R\$ 1,11	R\$ 27,75	R\$ 1.437,45	R\$ 1.465,20

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

54	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais aproximadamente com 8 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	UN	1.275	25	1300	R\$ 0,50	R\$ 12,50	R\$ 637,50	R\$ 650,00
55	Cola, cor branca, tipo líquido, composição polivinil acetato - pva, aplicação em papel, tecido ou madeira, características adicionais com bico dosador de encaixe, lavável, não tóxica - Embalagem com 90g.	UN	2.789	500	3289	R\$ 1,60	R\$ 800,00	R\$ 4.462,40	R\$ 5.262,40
56	Cola, cor incolor, tipo líquido, aplicação isopor, composição polivinil acetato - pva, características adicionais laváveis, não tóxicas - Embalagem com 90g.	UN	2.543	500	3043	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00	R\$ 8.595,34	R\$ 10.285,34
57	Cola, tipo líquida, com glitter e bico aplicador, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxicas - Bisnaga com 25g.	UN	1.115	250	1365	R\$ 1,25	R\$ 312,50	R\$ 1.393,75	R\$ 1.706,25
58	Compasso escolar com dimensões aproximadas 12,2x1,5x3,2 cm, corpo em aço inoxidável.	UN	80	15	95	R\$ 6,12	R\$ 91,80	R\$ 489,60	R\$ 581,40
59	Confete, 100% fibra celulósica, 100% reciclado (papel reciclado), pacote com 120 gramas.	PC	170	12	182	R\$ 2,47	R\$ 29,64	R\$ 419,90	R\$ 449,54
60	Conjunto de canetas hidrocor com pontas grossas e resistentes, tampa ventilada, tinta lavável, atóxica - Embalagem com 12 canetas. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CJ	504	37	541	R\$ 9,48	R\$ 350,76	R\$ 4.777,92	R\$ 5.128,68
61	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, aplicação papel, características adicionais atóxica, lavável, inodoro - Embalagem 18ml. Boa qualidade.	UN	473	15	488	R\$ 1,50	R\$ 22,50	R\$ 709,50	R\$ 732,00
62	Diluyente tipo óleo de linhaça para pintura em tela com 500 ml.	UN	50	7	57	R\$ 61,83	R\$ 432,81	R\$ 3.091,50	R\$ 3.524,31
63	Display frontal A 4 transparente medindo 23x31 cm, com fita para colar.	UN	140	10	150	R\$ 9,04	R\$ 90,40	R\$ 1.265,60	R\$ 1.356,00
64	Dominó, com 28 pedras, confeccionado em resina, 1 cm de espessura pedras pesadas e resistentes.	JG	170	15	185	R\$ 22,29	R\$ 334,35	R\$ 3.789,30	R\$ 4.123,65
65	Durex fita colorido, composição filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água, tamanho de 1,2 cmx10m.	UN	2.219	500	2719	R\$ 0,81	R\$ 405,00	R\$ 1.797,39	R\$ 2.202,39

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

66	Elástico borracha, tamanho aproximado: 80 Milímetros, cor: amarelo, composição: borracha natural, aplicação: amarrar notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagem, etc. - Pacote com 500g.	PC	273	12	285	R\$ 12,82	R\$ 153,84	R\$ 3.499,86	R\$ 3.653,70
67	Emborrachado Atoalhado 40x60cm.	UN	3.340	500	3840	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00	R\$ 13.226,40	R\$ 15.206,40
68	Emborrachado com Glitters 40x60cm.	UN	2.770	500	3270	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00	R\$ 8.974,80	R\$ 10.594,80
69	Emborrachado Estampado 40x60cm.	UN	2.160	500	2660	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00	R\$ 8.553,60	R\$ 10.533,60
70	Envelope branco saco 20x28mm, caixa com 250 un.	CX	638	125	763	R\$ 71,31	R\$ 8.913,75	R\$ 45.495,78	R\$ 54.409,53
71	Envelope, tipo ofício, branco, formato: 25x35mm, caixa com 100 un.	CX	3.512	500	4012	R\$ 45,27	R\$ 22.635,00	R\$ 158.988,24	R\$ 181.623,24
73	Envelope, tipo saco, material papel kraft ouro 80g, tamanho aproximado de 125x176mm.	UN	4.150	500	4650	R\$ 0,19	R\$ 95,00	R\$ 788,50	R\$ 883,50
74	Envelope, tipo saco, material papel kraft ouro 80g, tamanho aproximado de 229x324mm.	UN	39.150	500	39650	R\$ 0,37	R\$ 185,00	R\$ 14.485,50	R\$ 14.670,50
75	Estilete, cabo em polipropileno transparente, lâmina de aço carbono, lâmina medindo 18 mm de largura, tamanho do produto 16,5 cm.	UN	399	50	449	R\$ 1,32	R\$ 66,00	R\$ 526,68	R\$ 592,68
76	Estilete, cabo em polipropileno transparente, lâmina de aço carbono, lâmina medindo 9 mm de largura, tamanho do produto 13 cm.	UN	344	50	394	R\$ 1,10	R\$ 55,00	R\$ 378,40	R\$ 433,40
77	Estojo escolar feminino e masculino com 3 divisões, material: poliéster, dimensões aproximadas: 21x8x7 cm. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	1.236	300	1536	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00	R\$ 18.997,32	R\$ 23.608,32
78	Etiqueta adesiva, material papel - formato A4 (210x297mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 6 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 99,1x93,1mm).	UN	845	150	995	R\$ 0,36	R\$ 54,00	R\$ 304,20	R\$ 358,20
79	Etiqueta adesiva, material papel - formato carta (216x279,4mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 4 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 106,36x138,11mm).	UN	835	150	985	R\$ 0,36	R\$ 54,00	R\$ 300,60	R\$ 354,60

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

80	Etiqueta adesiva, material papel – formato A4 (210x297mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 10 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 99x55,8mm).	UN	865	150	1015	R\$ 0,40	R\$ 60,00	R\$ 346,00	R\$ 406,00
81	Etiqueta adesiva, material papel formato carta (216x274,4mm aproximadamente), cor branca, aplicação impressora laser ou ink jet, 10 etiquetas/folha (dimensões aproximadas de 50,8 x 101,6mm) caixa com 100 folhas.	CX	1.083	150	1233	R\$ 22,16	R\$ 3.324,00	R\$ 23.999,28	R\$ 27.323,28
82	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	UN	477	25	502	R\$ 1,11	R\$ 27,75	R\$ 529,47	R\$ 557,22
83	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, medindo (12mm x 30m), cor branca, aplicação multiuso.	UN	524	75	599	R\$ 2,93	R\$ 219,75	R\$ 1.535,32	R\$ 1.755,07
85	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo (48mm x 45m), cor incolor, aplicação multiuso.	UN	2.795	375	3170	R\$ 3,60	R\$ 1.350,00	R\$ 10.062,00	R\$ 11.412,00
86	Fita aramada natalina, com 04cm de largura, peça com 10 metros.	PÇ	390	75	465	R\$ 9,60	R\$ 720,00	R\$ 3.744,00	R\$ 4.464,00
89	Fita filme em PVC, aderente e flexível, para vedação de embalagem, termoplástico, inodoro, transparente, incolor, resistência a umidade e calor, medindo (28cm x 15m) e apresentada em bobina.	RL	410	75	485	R\$ 3,90	R\$ 292,50	R\$ 1.599,00	R\$ 1.891,50
90	Fita para impressora matricial, Epson, em nylon, compatível, para serie: fx70/80/870/880/mx80/lx300/800/810, cor preta, nova, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	UN	50	2	52	R\$ 10,60	R\$ 21,20	R\$ 530,00	R\$ 551,20
92	Folha de acetato transparente, tamanho A4.	UN	1.522	250	1772	R\$ 1,97	R\$ 492,50	R\$ 2.998,34	R\$ 3.490,84
93	Folha de isopor, medindo (100x50x2,5cm).	UN	1.592	375	1967	R\$ 5,54	R\$ 2.077,50	R\$ 8.819,68	R\$ 10.897,18
94	Folha de isopor, medindo (100x50x3,5cm).	UN	1.592	375	1967	R\$ 8,48	R\$ 3.180,00	R\$ 13.500,16	R\$ 16.680,16
95	Folha de isopor, medindo (100x50x4,5cm).	UN	1.622	375	1997	R\$ 12,10	R\$ 4.537,50	R\$ 19.626,20	R\$ 24.163,70
96	Formulário contínuo, papel apergaminhado, 1 via sem carbono, 56 g/m², 80 colunas, branca, 240 mm x 280 mm, 13x13mm, serrilhado Caixa com 3.000 unidades.	CX	40	2	42	R\$ 151,25	R\$ 302,50	R\$ 6.050,00	R\$ 6.352,50

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

97	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, tamanho médio, espessura grossa, cores diversas - Caixa com 12 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	2.540	500	3040	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 7.594,60	R\$ 9.089,60
98	Glitters, cores variadas 3 gr.	UN	1.673	400	2073	R\$ 0,55	R\$ 220,00	R\$ 920,15	R\$ 1.140,15
99	Grafite, com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação(b), cor preta - Caixa com 24 minas. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	172	25	197	R\$ 2,15	R\$ 53,75	R\$ 369,80	R\$ 423,55
100	Grafite, com espessura/diâmetro de 0,7mm, graduação(b), cor preta - Caixa com 24 minas. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	192	25	217	R\$ 1,97	R\$ 49,25	R\$ 378,24	R\$ 427,49
101	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de plástico reforçado, grampo 23/8, 23/10, 23/13, com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	310	37	347	R\$ 29,83	R\$ 1.103,71	R\$ 9.247,30	R\$ 10.351,01
102	Grampeador de mesa, estrutura metálica, base plástica, grampo 24/6 e 26/6, com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas de papel. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	631	50	681	R\$ 14,65	R\$ 732,50	R\$ 9.244,15	R\$ 9.976,65
103	Grampo para grampeador, material metal, tratamento GALVANIZADO, resistente a ferrugem, tamanho 23/13 - caixa com 1000 und. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	251	12	263	R\$ 3,03	R\$ 36,36	R\$ 760,53	R\$ 796,89
104	Grampo para grampeador, material metal, tratamento GALVANIZADO, resistente a ferrugem, tamanho 26/06 - caixa com 5000 unid. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	1.083	50	1133	R\$ 3,81	R\$ 190,50	R\$ 4.126,23	R\$ 4.316,73
105	Grampo trilho metal caixa com 50 unidades.	CX	146	12	158	R\$ 10,20	R\$ 122,40	R\$ 1.489,20	R\$ 1.611,60
107	Jogo de dama, com estojo de plástico prático, peças maciças, mesa vira um estojo prático para levar onde quiser, medidas: 26x26x2cm, 18 peças preto e branco, confeccionado em plástico.	UN	140	10	150	R\$ 17,23	R\$ 172,30	R\$ 2.412,20	R\$ 2.584,50

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

108	Jogo de xadrez, tabuleiro em madeira, peças em plástico, 28 peças, dimensões da embalagem (AxLxC): 6x13x25 cm.	UN	140	10	150	R\$ 17,78	R\$ 177,80	R\$ 2.489,20	R\$ 2.667,00
109	Lã, cores variadas, 100% Acrílico.	RL	310	12	322	R\$ 5,16	R\$ 61,92	R\$ 1.599,60	R\$ 1.661,52
110	Lâmina em aço para estilete com 18mm, caixa com 10 lâminas.	CX	78	10	88	R\$ 3,13	R\$ 31,30	R\$ 244,14	R\$ 275,44
111	Lantejola colorida, confeccionado em PVC, com furo central, pacote com 500 gramas.	PC	60	5	65	R\$ 172,83	R\$ 864,15	R\$ 10.369,80	R\$ 11.233,95
112	Lantejola cores diversas, confeccionado em PVC, com furo central, pote com 100 unidades.	PT	92	15	107	R\$ 1,35	R\$ 20,25	R\$ 124,20	R\$ 144,45
113	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	2.640	550	3190	R\$ 4,28	R\$ 2.354,00	R\$ 11.299,20	R\$ 13.653,20
114	Lápis preto, nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite - Caixa com 144 unidades. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	300	50	350	R\$ 29,56	R\$ 1.478,00	R\$ 8.868,00	R\$ 10.346,00
115	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	216	12	228	R\$ 4,21	R\$ 50,52	R\$ 909,36	R\$ 959,88
116	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	249	12	261	R\$ 4,17	R\$ 50,04	R\$ 1.038,33	R\$ 1.088,37
117	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	200	12	212	R\$ 2,41	R\$ 28,92	R\$ 482,00	R\$ 510,92
118	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	162	12	174	R\$ 2,41	R\$ 28,92	R\$ 390,42	R\$ 419,34

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

119	Lastex Peça c/ 500 metros, Composição: 58% Elastodieno e 42% Poliéster, Largura: 1mm.	PÇ	115	15	130	R\$ 34,52	R\$ 517,80	R\$ 3.969,80	R\$ 4.487,60
120	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	1.141	15	1156	R\$ 12,26	R\$ 183,90	R\$ 13.988,66	R\$ 14.172,56
121	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 200 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	164	10	174	R\$ 23,10	R\$ 231,00	R\$ 3.788,40	R\$ 4.019,40
122	Livro ata ou registro de ocorrência, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 50 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	232	15	247	R\$ 10,83	R\$ 162,45	R\$ 2.512,56	R\$ 2.675,01
123	Livro protocolo, papel offset, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x153mm, com 100 folhas.	UN	472	37	509	R\$ 12,25	R\$ 453,25	R\$ 5.782,00	R\$ 6.235,25
124	Livro registro de farmácia, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, com 100 folhas offsets, brancas, pautadas e numeradas.	UN	10	0	10	R\$ 41,67	R\$ 0,00	R\$ 416,70	R\$ 416,70
127	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga - Caixa com 12 cores vibrantes. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	CX	3.672	800	4472	R\$ 3,76	R\$ 3.008,00	R\$ 13.806,72	R\$ 16.814,72
128	Mídia CD-RW para gravação de áudio e dados, tipo optica regravável, capacidade igual ou superior a 700MB e 80 minutos, velocidade aproximada de gravação em 12x, com embalagem simples de papel para armazenamento.	UN	70	12	82	R\$ 2,84	R\$ 34,08	R\$ 198,80	R\$ 232,88
129	Mídia DVD-RW para gravação de áudio e vídeo, tipo optica regravável, capacidade igual ou superior a 4.7 GB, com embalagem simples de papel para armazenamento.	UN	70	12	82	R\$ 3,24	R\$ 38,88	R\$ 226,80	R\$ 265,68

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

130	Mochila com rodinha, apresenta alça metálica retrátil e alça de mão, internamente, contém amplo espaço e comporta perfeitamente vários itens escolar, com estampa ou não, bolso frontal e lateral com fechamento em zíper personalizado, rodinhas em gel, compartimento principal, com fechamento em zíper duplo, etiqueta com identificação colocar nome e telefone. Confeccionada em poliéster medidas aproximadas: 38x27x17cm. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	50	7	57	R\$ 111,80	R\$ 782,60	R\$ 5.590,00	R\$ 6.372,60
131	Mochila para acondicionar notebook, confeccionada em nylon tipo PVC de alta resistência e resistente a água, com compartilhamento acolchoado para acondicionar notebook de 15,4 polegadas, bolsos laterais e frontais com zíper e alças ergonômicas e confortáveis para transportar nas costas, alça ergonômica para transporte manual, divisões internas para acondicionar fichário, caderno ou acessórios, cor preta, tamanho único. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	81	15	96	R\$ 99,03	R\$ 1.485,45	R\$ 8.021,43	R\$ 9.506,88
133	Olhos móveis, pacote com 100 unidades, grande.	PC	187	37	224	R\$ 3,35	R\$ 123,95	R\$ 626,45	R\$ 750,40
134	Olhos móveis, pacote com 100 unidades, pequeno.	PC	187	37	224	R\$ 2,67	R\$ 98,79	R\$ 499,29	R\$ 598,08
139	Papel cartolina, tipo comum, material celulose vegetal, dimensões aproximadas: gramatura 180 g/m², dimensões aproximadas 50 x 66cm (diversas cores).	FL	3.220	250	3470	R\$ 0,79	R\$ 197,50	R\$ 2.543,80	R\$ 2.741,30
140	Papel cartolina, tipo laminada, medindo aproximadamente 49 x 59cm, (diversas cores).	FL	3.520	625	4145	R\$ 1,59	R\$ 993,75	R\$ 5.596,80	R\$ 6.590,55
141	Papel celofane, dimensões aproximadas 85 x 100 cm, cores diversas.	FL	1.710	375	2085	R\$ 1,12	R\$ 420,00	R\$ 1.915,20	R\$ 2.335,20
142	Papel crepom, celulose vegetal, gramatura 18 g/m², dimensões 48cm x 2m, cores diversas.	FL	4.160	750	4910	R\$ 1,23	R\$ 922,50	R\$ 5.116,80	R\$ 6.039,30
143	Papel de seda, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2, cores diversas.	FL	3.980	750	4730	R\$ 0,27	R\$ 202,50	R\$ 1.074,60	R\$ 1.277,10

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

144	Papel de seda, medindo (50x70) cm, pesando 20g/m2, estampado.	FL	1.730	375	2105	R\$ 0,45	R\$ 168,75	R\$ 778,50	R\$ 947,25
145	Papel dupla face estampado, medindo 49x66cm.	FL	860	150	1010	R\$ 1,38	R\$ 207,00	R\$ 1.186,80	R\$ 1.393,80
146	Papel dupla face, material celulose vegetal, gramatura aproximada 180 g/m², dimensões aproximadas 48x66cm, cores diversas - Pacote com 20 unidades.	PC	465	100	565	R\$ 15,05	R\$ 1.505,00	R\$ 6.998,25	R\$ 8.503,25
147	Papel emborrachado, material borracha etil vinil acetato (eva), comprimento 40, largura 60, espessura 2mm, padrão estampado - Pacote com 10 unidades.	PC	607	125	732	R\$ 42,83	R\$ 5.353,75	R\$ 25.997,81	R\$ 31.351,56
148	Papel emborrachado, material borracha etil vinil acetato (eva), comprimento 40, largura 60, espessura 2mm, padrão liso, cores diversas - Pacote com 10 unidades.	PC	1.067	125	1192	R\$ 18,36	R\$ 2.295,00	R\$ 19.590,12	R\$ 21.885,12
149	Papel fantasia, material celulose vegetal, dimensões aproximadas 70x100cm, cores diversas.	FL	565	125	690	R\$ 0,99	R\$ 123,75	R\$ 559,35	R\$ 683,10
150	Papel fotográfico glossy 135 gr, pacote com 50 folhas.	PC	650	75	725	R\$ 11,53	R\$ 864,75	R\$ 7.494,50	R\$ 8.359,25
151	Papel fotográfico glossy a 4 180 gr, pacotes com 50 folhas.	PC	860	125	985	R\$ 13,95	R\$ 1.743,75	R\$ 11.997,00	R\$ 13.740,75
152	Papel laminado, gramatura aproximada 63 g/m², dimensões aproximadas 49x59cm, cores diversas.	FL	820	100	920	R\$ 1,71	R\$ 171,00	R\$ 1.402,20	R\$ 1.573,20
153	Papel Linho, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180 g/m², cores diversas - Pacote com 50 folhas.	PC	1.097	250	1347	R\$ 11,83	R\$ 2.957,50	R\$ 12.977,51	R\$ 15.935,01
154	Papel lustro com brilho material celulose vegetal, medindo 50x60cm.	FL	150	25	175	R\$ 0,52	R\$ 13,00	R\$ 78,00	R\$ 91,00
155	Papel manteiga, tamanho aproximado 50x70cm, 35g/m2.	FL	470	100	570	R\$ 0,33	R\$ 33,00	R\$ 155,10	R\$ 188,10
156	Papel metro, cor BRANCA, material celulose vegetal, gramatura aproximada 90g/m², medindo 66x96cm.	FL	1.940	125	2065	R\$ 0,77	R\$ 96,25	R\$ 1.493,80	R\$ 1.590,05

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

158	Papel micro ondulado, composto de miolo, apresentação em folha, medindo 50 x 80 cm, pesando 140 g/m ² , cores diversas.	FL	660	125	785	R\$ 2,87	R\$ 358,75	R\$ 1.894,20	R\$ 2.252,95
159	Papel nacarado, tamanho 70x90cm.	FL	250	37	287	R\$ 3,08	R\$ 113,96	R\$ 770,00	R\$ 883,96
160	Papel Opaline, especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura 180 g/m ² , cor branca- Pacote com 50 folhas.	PC	650	125	775	R\$ 13,46	R\$ 1.682,50	R\$ 8.749,00	R\$ 10.431,50
161	Papel sulfite, tipo A4, gramatura 75 g/m ² , dimensões 210x297mm, colorido - Pacote com 100 folhas.	PC	827	150	977	R\$ 5,96	R\$ 894,00	R\$ 4.928,92	R\$ 5.822,92
163	Papel vegetal, material celulose vegetal, tipo transparente; apresentação em folhas; com absorção das tintas de impressão (sem borras); resistência as altas temperaturas de impressão; superfície homogênea e alta transparência; medindo (210x297) mm, formato A4; gramatura 90g/m ² ; sem margem (Folha de transparência) - Caixa com 50 folhas.	CX	111	25	136	R\$ 31,98	R\$ 799,50	R\$ 3.549,78	R\$ 4.349,28
164	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2cm, características adicionais com elástico, tamanho ofício, cores diversas.	UN	2.102	250	2352	R\$ 2,83	R\$ 707,50	R\$ 5.948,66	R\$ 6.656,16
165	Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 5,5cm, características adicionais com elástico, tamanho ofício, cores diversas.	UN	1.350	100	1450	R\$ 4,37	R\$ 437,00	R\$ 5.899,50	R\$ 6.336,50
166	Pasta arquivo, tipo classificadora, material cartão prensado plastificado, tamanho ofício, características adicionais com aba e elástico, cores diversas.	UN	3.260	500	3760	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00	R\$ 7.693,60	R\$ 8.873,60
167	Pasta arquivo, tipo classificadora, material plástico transparente, tamanho ofício, características adicionais com aba e elástico, cores diversas.	UN	7.850	1500	9350	R\$ 1,69	R\$ 2.535,00	R\$ 13.266,50	R\$ 15.801,50
168	Pasta arquivo, tipo suspensa, material cartão marmorizado, tamanho ofício, cor parda, prendedor interno trilho,	UN	5.335	150	5485	R\$ 2,11	R\$ 316,50	R\$ 11.256,85	R\$ 11.573,35

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	características adicionais visor/haste/cabide e gancho de ferro nas extremidades, aplicação arquivo de documento.								
171	Pasta sanfonada ofício c/12 divisórias.	UN	15	0	15	R\$ 17,30	R\$ 0,00	R\$ 259,50	R\$ 259,50
172	Pasta sanfonada ofício c/31 divisórias.	UN	15	0	15	R\$ 25,33	R\$ 0,00	R\$ 379,95	R\$ 379,95
173	Pasta sanfonada plástico A4 c/12 divisórias.	UN	30	0	30	R\$ 15,73	R\$ 0,00	R\$ 471,90	R\$ 471,90
174	Pasta sanfonada plástico A4 c/31 divisórias.	UN	30	0	30	R\$ 47,27	R\$ 0,00	R\$ 1.418,10	R\$ 1.418,10
175	Pen drive 16gb, corpo em plástico resistente. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	69	7	76	R\$ 23,62	R\$ 165,34	R\$ 1.629,78	R\$ 1.795,12
176	Pen drive 32gb, corpo em plástico resistente. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	158	12	170	R\$ 22,15	R\$ 265,80	R\$ 3.499,70	R\$ 3.765,50
177	Pen drive 8gb, corpo em plástico resistente. Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UN	85	7	92	R\$ 16,94	R\$ 118,58	R\$ 1.439,90	R\$ 1.558,48
178	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	CX	57	7	64	R\$ 2,42	R\$ 16,94	R\$ 137,94	R\$ 154,88
180	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 30 folhas, funcionamento manual. Boa qualidade.	UN	324	7	331	R\$ 18,02	R\$ 126,14	R\$ 5.838,48	R\$ 5.964,62
181	Perfurador papel, material metal e plástico, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 10 folhas, funcionamento manual. Boa qualidade.	UN	148	7	155	R\$ 10,13	R\$ 70,91	R\$ 1.499,24	R\$ 1.570,15
182	Pilha Recarregável NiMH 1,2 V tamanho AA (pequena).	UN	500	0	500	R\$ 20,42	R\$ 0,00	R\$ 10.210,00	R\$ 10.210,00
183	Pincel atômico permanente 1.100, tipo ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura aproximada de escrita 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregável e aplicação uso em papel e papelão - Caixa com 12 unidades (cores diversas).	CX	519	100	619	R\$ 21,88	R\$ 2.188,00	R\$ 11.355,72	R\$ 13.543,72
184	Pincel atômico, marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul/preta/vermelha, não recarregável.	UN	4.120	1000	5120	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00	R\$ 7.539,60	R\$ 9.369,60

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

185	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 0.	UN	555	125	680	R\$ 1,34	R\$ 167,50	R\$ 743,70	R\$ 911,20
186	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 06.	UN	552	125	677	R\$ 1,35	R\$ 168,75	R\$ 745,20	R\$ 913,95
187	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 10.	UN	554	125	679	R\$ 1,36	R\$ 170,00	R\$ 753,44	R\$ 923,44
188	Pincel chato com pelo especial para pintura, referência 121, nº 12.	UN	556	125	681	R\$ 1,37	R\$ 171,25	R\$ 761,72	R\$ 932,97
194	Pincel para pintura em tecido, tamanho 0.	UN	1.071	250	1321	R\$ 0,78	R\$ 195,00	R\$ 835,38	R\$ 1.030,38
195	Pincel para pintura em tecido, tamanho 05.	UN	1.071	250	1321	R\$ 0,86	R\$ 215,00	R\$ 921,06	R\$ 1.136,06
196	Pincel para pintura em tecido, tamanho 08.	UN	1.071	250	1321	R\$ 0,87	R\$ 217,50	R\$ 931,77	R\$ 1.149,27
197	Pincel para pintura em tecido, tamanho 10.	UN	870	200	1070	R\$ 0,95	R\$ 190,00	R\$ 826,50	R\$ 1.016,50
198	Pistola aplicadora para bastão de cola quente (11mm x 30cm / grosso), tensão alimentação 110/220 ou bivolt, aplicação colagem em papel, papelão e outros em geral. Boa qualidade.	UN	159	15	174	R\$ 17,79	R\$ 266,85	R\$ 2.828,61	R\$ 3.095,46
200	Plástico adesivo, cor incolor, largura 45cm, aplicação plastificação de livros, documentos e outros, rolo com 25mt.	RL	76	15	91	R\$ 58,12	R\$ 871,80	R\$ 4.417,12	R\$ 5.288,92
202	Porta canetas, clips e lembrete injetado em polipropileno, excelente para acomodar objetos espalhados em cima da mesa. Dimensões aproximadas: altura: 8cm, comprimento: 24, largura: 7cm. Boa qualidade.	UN	186	15	201	R\$ 11,82	R\$ 177,30	R\$ 2.198,52	R\$ 2.375,82
203	Prancheta portátil: em Duratex, tamanho escritório, com prendedor metálico.	UN	593	25	618	R\$ 3,81	R\$ 95,25	R\$ 2.259,33	R\$ 2.354,58
204	Prancheta portátil: em poliestireno, tamanho escritório, com prendedor metálico.	UN	568	25	593	R\$ 6,86	R\$ 171,50	R\$ 3.896,48	R\$ 4.067,98
205	Protetor crachá, material plástico transparente, comprimento 10cm, altura 7cm. Características adicionais: Com prendedor tipo jacaré. Pacote com 10 unidades.	PC	2.684	500	3184	R\$ 11,47	R\$ 5.735,00	R\$ 30.785,48	R\$ 36.520,48

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

206	Quadro branco, medindo 150x120cm, confeccionado em MDF 9mm sobreposto por laminado melamínico, moldura em alumínio fosto, cantos arredondados, acompanha kit para instalação e suporte para marcador e apagador, espessura total 17mm. Boa qualidade.	UN	519	125	644	R\$ 194,60	R\$ 24.325,00	R\$ 100.997,40	R\$ 125.322,40
208	Régua de uso escolar/escritório, de acrílico, medindo 30 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UN	734	75	809	R\$ 0,75	R\$ 56,25	R\$ 550,50	R\$ 606,75
209	Régua de uso escolar/escritório, de acrílico, medindo 50 cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, na cor transparente.	UN	487	75	562	R\$ 3,28	R\$ 246,00	R\$ 1.597,36	R\$ 1.843,36
210	Saco celofane 15x22 cm, c/100 unid, transparente, estampado.	PC	71	15	86	R\$ 9,85	R\$ 147,75	R\$ 699,35	R\$ 847,10
211	Saco celofane 15x22 cm, c/100 unid, transparente, liso.	PC	100	15	115	R\$ 8,20	R\$ 123,00	R\$ 820,00	R\$ 943,00
212	Saco de presente cores variadas e estampadas (pacote com 100 unid.) Tamanho 30x45cm.	PC	78	15	93	R\$ 39,23	R\$ 588,45	R\$ 3.059,94	R\$ 3.648,39
213	Saco para pipoca pequeno, pacote com 50 unidades.	PC	380	50	430	R\$ 3,15	R\$ 157,50	R\$ 1.197,00	R\$ 1.354,50
214	Saco plástico transparente, medindo 25x37 cm.	KG	1.000	200	1200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00	R\$ 29.700,00	R\$ 35.640,00
215	Saco presente Cristal 15x12cm liso e decorado.	UN	160	37	197	R\$ 0,14	R\$ 5,18	R\$ 22,40	R\$ 27,58
216	Saco presente metalizado 20x30cm.	UN	160	37	197	R\$ 0,33	R\$ 12,21	R\$ 52,80	R\$ 65,01
217	Saco presente perolizado 30x45cm.	UN	110	25	135	R\$ 0,74	R\$ 18,50	R\$ 81,40	R\$ 99,90
218	Serpentina, pacote com 20 unidades	PC	222	50	272	R\$ 7,88	R\$ 394,00	R\$ 1.749,36	R\$ 2.143,36
219	Solvente sem cheiro para tinta à óleo com 500ml.	UN	72	15	87	R\$ 45,55	R\$ 683,25	R\$ 3.279,60	R\$ 3.962,85
220	Tecido tipo TNT, 100% poliuretano - não texturizado, largura aproximada de 1,40m (diversas cores). Boa qualidade. (Apresentação de amostra).	MT	7.000	1000	8000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.600,00
221	Tela de pintura, material tecido algodão, cor branca, 30x20 cm. Boa qualidade.	UN	1.886	450	2336	R\$ 6,38	R\$ 2.871,00	R\$ 12.032,68	R\$ 14.903,68
222	Tela para pintura 40x50 cm, em tecido algodão. Boa qualidade.	UN	1.816	450	2266	R\$ 16,81	R\$ 7.564,50	R\$ 30.526,96	R\$ 38.091,46

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

224	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico preto, tamanho aproximado: 20cm. Boa qualidade.	UN	375	50	425	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 1.875,00	R\$ 2.125,00
225	Tesoura, sem ponta, lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, tamanho aproximado: 11cm. Boa qualidade.	UN	1.579	300	1879	R\$ 1,80	R\$ 540,00	R\$ 2.842,20	R\$ 3.382,20
226	Tinta à óleo para pintura em tela, embalagem de 20ml. Boa qualidade.	UN	455	100	555	R\$ 8,54	R\$ 854,00	R\$ 3.885,70	R\$ 4.739,70
227	Tinta facial com glitters (caixa com 10 unidades). Boa qualidade.	CX	172	37	209	R\$ 15,40	R\$ 569,80	R\$ 2.648,80	R\$ 3.218,60
228	Tinta facial cremosa (caixa com 10 unidades). Boa qualidade.	CX	173	37	210	R\$ 15,02	R\$ 555,74	R\$ 2.598,46	R\$ 3.154,20
229	Tinta para carimbo automático: material acondicionado em tubo plástico de capacidade 30ml, cor azul/preta/vermelha. Boa qualidade.	UN	130	7	137	R\$ 2,66	R\$ 18,62	R\$ 345,80	R\$ 364,42
230	Tinta para pincel atômico para quadro branco, embalagem com 20ml, cores diversas. Boa qualidade.	UN	334	75	409	R\$ 3,59	R\$ 269,25	R\$ 1.199,06	R\$ 1.468,31
231	Tinta para pincel, a base de álcool, para utilização em pincel atômico 1.100, embalagem de 40 ml. Boa qualidade.	UN	346	75	421	R\$ 3,69	R\$ 276,75	R\$ 1.276,74	R\$ 1.553,49
232	Tinta para pintura a dedo, unidade com 15 ml, caixa com 6 unidades. Boa qualidade.	CX	1.832	450	2282	R\$ 4,40	R\$ 1.980,00	R\$ 8.060,80	R\$ 10.040,80
234	Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento, indicada para pinturas em geral, artesanatos, decorações - cor dourada 400ml. Boa qualidade.	UN	242	50	292	R\$ 13,18	R\$ 659,00	R\$ 3.189,56	R\$ 3.848,56
236	Tinta spray multiuso em aerossol, de alta qualidade e excelente acabamento, indicada para pinturas em geral, artesanatos, decorações - diversas cores 400ml. Boa qualidade.	UN	234	50	284	R\$ 17,09	R\$ 854,50	R\$ 3.999,06	R\$ 4.853,56
237	Tinta tipo guache, atóxica composta de resina, água, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol nas cores (azul, amarelo, vermelho, preto, branco e verde), contendo 250ml.	UN	1.012	250	1262	R\$ 5,23	R\$ 1.307,50	R\$ 5.292,76	R\$ 6.600,26
238	Tinta tipo guache, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga, conservante tipo benzotiazol, na cor (azul, amarelo, vermelho, preto, branco, verde) em caixa com as 6 cores,	CX	1.460	300	1760	R\$ 3,76	R\$ 1.128,00	R\$ 5.489,60	R\$ 6.617,60

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 13.982.640/0001-96

End.: Gabinete Municipal, 1º andar - Fone: 77 3452-4661

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA CEP 46430-0000

	aconicionado em frasco plástico, contendo 15ml cada frasco. Boa qualidade.								
239	Tinta verniz vitral, verniz a base de solventes, resina acrílica e corante; indicado para aplicação sobre vidro, cerâmica, gesso, madeira e metais; acondicionado em frasco plástico contendo 37ml, Cores diversas. Boa qualidade.	UN	90	12	102	R\$ 5,88	R\$ 70,56	R\$ 529,20	R\$ 599,76
							R\$ 215.568,62	R\$ 1.382.287,76	R\$ 1.597.856,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

RISK RABISKE PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF Nº 40.612.251/0001-41
CONTRATADA

1º ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-24SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CL-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JEFERSON FREITAS AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.918.399/0002-54, situado à Rua Alexandre Herculano, nº 42, Bairro Pituba, Sala C, Salvador – BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de agosto de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo em 30 de dezembro de 2024, tendo seu termino no dia 31 de maio de 2025, estando assim vigente acerca de 10 (dez) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CL-FMS, em nome da empresa **JEFERSON FREITAS AGUIAR**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.803,80 (quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), cujo valor total, para 05 (cinco) meses, é de R\$ 24.019,00 (vinte e quatro mil e dezenove reais).**

Credenciamento 001-23CR-FMS
2º Aditivo 001-23CR-CL-FMS

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL	05 meses	R\$ 48.038,00	R\$ 24.019,00	R\$ 4.803,80	R\$ 72.057,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.019,00 (vinte e quatro mil e dezenove reais), totalizando um montante de R\$ 72.057,00 (setenta e dois mil e cinquenta e sete reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **N° 001-23CR-CL-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/10/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFERSON FREITAS AGUIAR
CNPJ: 12.918.399/0002-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

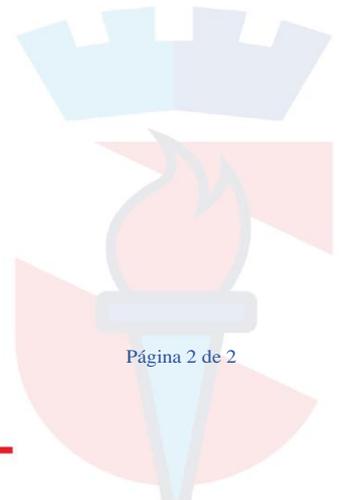
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2° Aditivo 001-23CR-CL-FMS

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS CONTRATO Nº. 001-23CR-CM-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA P B L K LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.530.937/0001-01, situado à Rua Riachuelo, nº 170, 2º andar, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de agosto de 2024, tendo seu termino no dia 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo em 30 de dezembro de 2024, tendo seu termino no dia 31 de maio de 2025, estando assim vigente acerca de 10 (dez) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº 001-23CR-CM-FMS, em nome da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA P B L K LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.803,80 (quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), cujo valor total, para 05 (cinco) meses, é de R\$ 24.019,00 (vinte e quatro mil e dezenove reais).**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

2 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL	05 meses	R\$ 48.038,00	R\$ 24.019,00	R\$ 4.803,80	R\$ 72.057,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.019,00 (vinte e quatro mil e dezenove reais), totalizando um montante de R\$ 72.057,00 (setenta e dois mil e cinquenta e sete reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato N° **001-23CR-CM-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/10/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINICA ODONTOLOGICA P B L K LTDA
CNPJ: 22.530.937/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
2° Aditivo 001-23CR-CM-FMS

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3º ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS CONTRATO Nº. 002-23CR-AB-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **06.351.331/0001-52**, situado à Rua Humberto de Campos, nº 25, Bairro Centro, Guanambi-BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades privadas do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 16 de outubro de 2024, com seu termino em 31 de dezembro de 2024, seu 1º aditivo no dia 17 de março de 2024, válido até 30 de maio de 2025, seu 2º aditivo no dia 15 de março de 2025, válido até 30 de maio de 2025, estando assim vigente acerca de 09 (nove) meses

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **MAMOGRAFIA e RADIOLOGIA**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

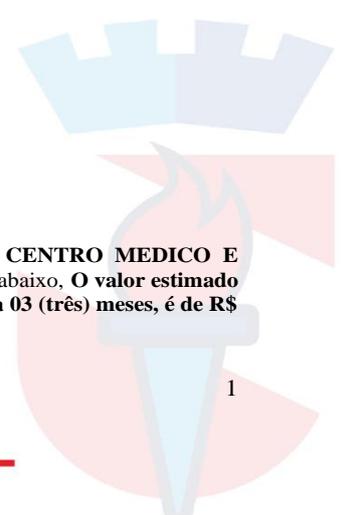
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1º do Contrato Nº **002-23CR-AB-FMS**, em nome da empresa **IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), cujo valor total, para 03 (três) meses, é de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

3 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	MAMOGRAFIA e RADIOLOGIA	03 meses	R\$ 283.500,00	R\$ 94.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 378.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), totalizando um montante de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 002-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato **N° 002-23CR-AB-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMAGE LABS CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO S/C LTDA
CNPJ: 06.351.331/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

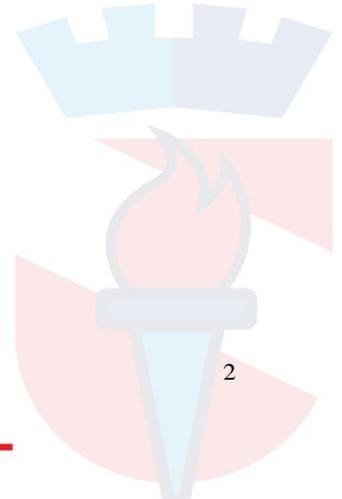
Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 002-23CR-FMS
3° Aditivo 002-23CR-AB-FMS



2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP:46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

6° ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS CONTRATO N°. 001-23CR-CT-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 001-23CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG n° 880.691.255 SSP-BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, n° 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as consultas e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, seu termino em 31 de dezembro de 2024, seu 1° aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2° aditivo no dia 30 de janeiro de 2025, 3° aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025, 4° aditivo no dia 31 de março de 2025, seu 5° aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de maio de 2025, estando assim vigente acerca de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CREDENCIAMENTO, prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas, na(s) área(s) de **CONSULTA EM CIRURGIA GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

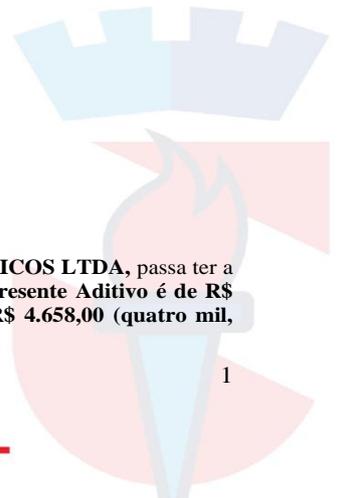
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Quinta, § 1° do Contrato N° 001-23CR-CT-FMS, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
 Guanambi-BA, CEP:46.430-000
 CNPJ: 11.926.843/0001-30

6 º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 27.948,00	R\$ 4.658,00	R\$ 4.658,00	R\$ 32.606,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 4.658,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**, totalizando um montante de **R\$ 32.606,00 (trinta e dois mil, seiscentos e seis reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREENCIAMENTO Nº 001-23CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Décima Segunda – do Prazo, do Contrato Nº **001-23CR-CT-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ: 49.753.550/0001-70
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

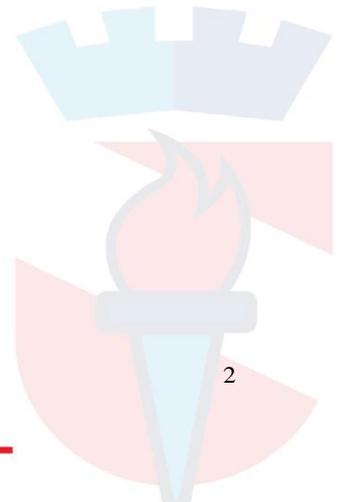
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 001-23CR-FMS
 6º Aditivo 001-23CR-CT-FMS

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

6° ADITIVO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO N° 007-21CR-FMS CONTRATO N°. 007-21CR-X-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO N° 007-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n° 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG n° 880.691.255 SSP-BA e CPF n° 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.753.550/0001-70, situado à Rua Dom Pedro II, n° 25, Bairro centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que as cirurgias e procedimentos especializadas realizadas nas unidades próprias do município de Guanambi – BA, é fundamental e imprescindível para a saúde pública municipal e por tratar-se de um serviço contínuo e sua interrupção poderá acarretar em sérios prejuízos ao município;

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 28 de novembro de 2024, seu termino em 31 de dezembro de 2024, seu 1° aditivo no dia 30 de dezembro de 2024, 2° aditivo no dia 30 de janeiro de 2025, 3° aditivo no dia 28 de fevereiro de 2025, 4° aditivo no dia 31 de março de 2025, seu 5° aditivo no dia 30 de abril de 2025, válido até 30 de maio de 2025 estando assim vigente acerca de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro na Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a “realização de cirurgias hospitalares especializadas” e ou “procedimentos urológicos”, na (s) área (s) de **CIRURGIAS GERAL**, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento no 007-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Poder: 2 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

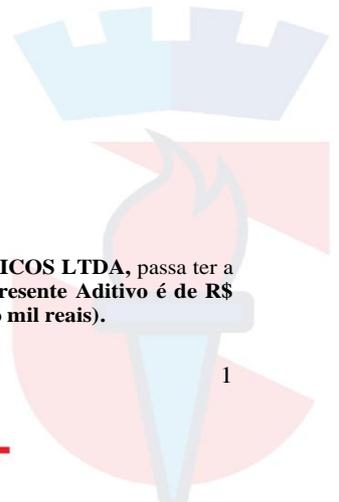
Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3° do Contrato N° 007-21CR-X-FMS, em nome da empresa **F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, **O valor estimado mensal do presente Aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo valor total, para 01 (um) mês, é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Guanambi-BA, CEP: 46.430-000
CNPJ: 11.926.843/0001-30

6 ° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR						
Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo	Valor do contrato	Valor do aditivo	Valor mensal do aditivo	Valor total do contrato após aditivo
1	CIRURGIA GERAL	01 mês	R\$ 144.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 168.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando um montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREENCIAMENTO N° 007-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 007-21CR-X-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/06/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Guanambi-BA, 30 de maio de 2025.

Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

F&V SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 49.753.550/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Credenciamento 007-21CR-FMS
6° Aditivo 007-21CR-X-FMS

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 98127 - 6104



ERRATA

ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2025

O Aditamento nº.01/2025 de 27 de maio de 2025, publicado na edição nº. 3396, de 27 de maio de 2025, do Diário Oficial do Município de Guanambi-Ba, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Preâmbulo:

O Secretário de Cultura, Esporte e Lazer de Brumado, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando a necessidade de ampliar o prazo para inscrições/apresentação de propostas,

Leia-se:

Preâmbulo:

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guanambi, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando a necessidade de ampliar o





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 98127 - 6104



prazo para inscrições/apresentação de propostas,

Guanambi, Bahia, dia 30 de maio de 2025.

DIEGO PI ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

COMUNICADO OFICIAL Nº 01

Assunto: Copa Baiana de Vôlei Edição 2025

A Prefeitura Municipal de Guanambi - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que:

A Secretaria supracitada informa que nos dias 19 e 20 de julho do ano vigente, será realizada no Ginásio de Esportes Jose Raimundo Santos em Guanambi a edição 2025 da Copa Baiana de Vôlei, competição realizada pela FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEI em parceria com o representante da federação em Guanambi MANOEL MESSIAS SANTANA.

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi, 30 de Maio de 2025.

Diego Pi Rocha Pereira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 144 de 18 de fevereiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Marta Santos De Jesus
Função	Professora
Local	Escola Municipal José Neves Teixeira
Vigência	22/04/2025 A 31/12/2025
Rescisão	29.05.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Murilo Miranda Ferreira
Função	Vigia
Local	Escola Municipal Getulio Vargas
Vigência	03/02/2025 A 31/12/2025
Rescisão	31.05.2025





PREFEITURA DE GUANAMBI

End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

Contratado (a):	MANOELA SANTANA FERREIRA
Função:	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Local:	Secretaria de Administração
Vigência:	14/01/2025 a 31/12/2025
Rescisão	30/05/2025



TERMO ADITIVO	
Contratado	Cassiano Da Silva
Função	Borrifador
Local	Vigilância Epidemiológica - Programa Das Ações De Vigilância Em Saúde.
Cláusula Alterada	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 17.05.2025 Até 31.12.2025
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.05.2025



TERMO ADITIVO	
Contratado	Dalmar Pereira Rodrigues
Função	Borrifador
Local	Vigilância Epidemiológica - Programa Das Ações De Vigilância Em Saúde.
Cláusula Alterada	4º - Duração Do Contrato: O Presente Contrato Vigorará: 14.05.2025 Até 31.12.2025
Data De Assinatura Deste Aditivo	30.05.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone
(77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	CLEITON NASCIMENTO ALMEIDA
FUNÇÃO	CARPINTEIRO
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p>CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado e Local de Trabalho</p> <p>O CONTRATADO se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de CARPINTEIRO, local por este indicado: ORNAMENTAÇÃO DO SÃO JOAO NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO.</p> <p>CLÁUSULA 3ª – Remuneração</p> <p>Em contraprestação, O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), incidindo sobre este os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.05.2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4665

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATO
DO SR(a). LEILANE GOVEIA DOS SANTOS**

O Município de Guanambi – Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato abaixo descrito, da Sr(a). **LEILANE GOVEIA DOS SANTOS**, no qual a contratada se obriga a prestar serviços ao contratante na função de **ASSISTENTE DE ALUNO** na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FARIAS COTRIM**, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **por um equívoco**, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi – Bahia, Nº 3320, Segunda-Feira, dia 26 de maio de 2025, página 157.

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de ASSISTENTE DE ALUNO local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FARIAS COTRIM .
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	26/05/2025 A 31/12/2025
Contratante:	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Contratado (a):	LEILANE GOVEIA DOS SANTOS

Guanambi, 26 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Contratante



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6EBD-FF8B-054F-6294-6228> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6EBD-FF8B-054F-6294-6228



Hash do Documento

9306133028a98277f88da6c3a7e3567251e4b42ade8fb8fc5dfb133aa15ab744

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2025 17:30 UTC-03:00